MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - http://www.unilab.edu.br/

C O N V O C A Ç Ã O

A Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab convoca os(as) candidatos(as) do **Edital nº 02/2026 – Mestrado em Estudos da Linguagem: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL/Malês)**, inscritos(as) nas **Modalidades de Vagas para Pessoas Negras** para **Sessão Virtual (Remota)** de Confirmação Complementar à Autodeclaração (heteroidentificação), conforme **as Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 e das demais legislações vigentes**.

O/(A) convocado/a receberá, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, um link individual de acesso à **Sala do Google Meet** em até 02 (dois) dias anteriores ao procedimento, informando a data e o horário de apresentação, conforme a lista de candidatos no quadro abaixo. Ademais, **o tempo máximo de tolerância do/a candidato/a será de 10 minutos do horário agendado.**

A presidência da banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração poderá, a seu critério exclusivo, solicitar o procedimento de heteroidentificação presencial complementar, caso os recursos utilizados durante a apresentação virtual impossibilitem a plena aferição fenotípica do/a convocado/a.

O(A) convocado(a) deverá preencher, assinar e digitalizar (escanear) o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio** (Disponível no site: https://unilab.edu.br/convocacao-para-verificacao-e-validacao-de-autodeclaracao-heteroidentificacao/) e enviar, **em formato .pdf**, ao email: sepir@unilab.edu.br . O envio desse documento **é obrigatório e de caráter eliminatório**, a qualidade da imagem deve ser nítida (sem sombras) e sem rasuras, devendo ser enviado até a véspera do procedimento de heteroidentificação. Deve ser indicado no assunto do e-mail (em caixa alta): **ENVIO DO TERMO DE AUT. DE IMAGEM** .

A não confirmação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação produz inabilitação para reserva de vaga de cota racial de pessoas negras, logo não fazendo jus à categoria de matrícula/ingresso pela modalidade de cotas para pessoas negras.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria , em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata (*art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).*

O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (*art. 24 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).*

O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (*art. 25 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).*

Para a confirmação complementar à autodeclaração **serão consideradas única e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação**, sendo **excluídos os critérios de ancestralidade/ascendência, registro de cor/raça em documentos civis, fotos de infância ou qualquer outra imagem, laudo dermatológico e/ou parecer antropológico**.

Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, **o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis** (*art. 28 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, DE 27 de junho de 2025).*

Parágrafo único. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A confirmação ou não confirmação do/a candidato/a na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

O/A convocado/a deverá cumprir integralmente **as instruções para o procedimento de heteroidentificação virtual**, descritas abaixo:

INSTRUÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL

- Ter em mãos documento de identidade original com foto **(RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte)**, **o candidato que não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação será automaticamente excluído do processo seletivo;**
- Para realizar o procedimento, o(a) candidato(a) deverá ter acesso a computador ou dispositivo tecnológico conectado a uma rede de internet estável e que disponha de áudio e vídeo previamente testados para a participação na banca de heteroidentificação virtual;
- O(A) candidato(a) deverá **estar desacompanhado no ambiente durante todo o procedimento.**
- O(A) candidato(a) estar de frente para a câmera, em um espaço com boa iluminação, de preferência com um fundo de cor única, preferencialmente branco, e aproximar-se o máximo possível da câmera, para que seja possível realizar a verificação fenotípica;
- O(A) candidato(a) deverá manter durante todo o procedimento de heteroidentificação seus cabelos soltos e de forma visível a câmera.
- O(A) candidato(a) **NÃO poderá** fazer uso de: **maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc)** durante todo o procedimento de heteroidentificação.
- Caso utilize smartphones ou tablets, solicita-se a prévia instalação do aplicativo Google Meet e a manutenção do aparelho sempre na posição ou vertical, se smartphone, ou horizontal, se tablet;
- **Manter a câmera aberta durante o processo**, fechando-a apenas quando for solicitado pela presidência da banca.
- A Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab não se responsabilizará pela impossibilidade de acesso ao dispositivo virtual (Google Meet), por parte do candidato, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a realização do procedimento.

LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS

DATA DA BANCA	HORÁRIO	Nº DO CANDIDATO	CANDIDATO(A)	MODALIDADE
05/11/2026 (quinta-feira - manhã)	09:00	1	ALESSANDRA ALVES SAMPAIO	PPI
	09:10	2	CÁTIA LANDI DA PAIXÃO	PPI
	09:20	3	ELIENETE CONCEIÇÃO LIMA	PPI
	09:30	4	ISABELA JESUS DOS SANTOS	PPI
	09:40	5	JESSÉ SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	PPI
	09:50	6	KAMILE FIGUEREDO SOUSA	PPI
	10:00	7	LUANA PEREIRA DA SILVA PAIN	PPI
	10:10	8	MARIA DA CONCEIÇÃO SANCHO GONZAGA	PPI
	10:20	9	RAVANNA AMORIM SANTOS	PPI
	10:30	10	SERGIO MASCARENHAS DOS SANTOS JUNIOR	PPI
	10:40	11	SUZETE DA GAMA FARIA	PPI

Acarape (CE), na data da assinatura eletrônica.

MILENA SILVA FREIRE

Chefe da Seção de Promoção da Igualdade Racial, *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SILVA FREIRE**, **CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTO(A)**, em 26/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552584** e o código CRC **F875E150**.